- 12.3.1 Os requerimentos e recursos interposto por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador, devidamente registrada em cartório.
- 12.4 O candidato que necessitar da cópia da sua Folha de Respostas e/ou Folha de Redação para elaborar o recurso relativo às provas terá o prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do Gabarito Provisório para solicitar tal cópia diretamente no DEPSEC, no horário de 8h30min às 12h00min e de 14h30min às 17h30min, através do Formulário de Recurso.
- 12.5 O candidato que solicitar cópia da sua Folha de Respostas e/ou Folha de Redação para elaborar recurso deverá receber a cópia solicitada no prazo de 2 (dois) dias úteis da sua solicitação diretamente no DEPSEC.
- 12.6 O prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer, previsto no subitem.12.1 deste Edital será contado, para o candidato que solicitou cópia da sua Folha de Respostas e Folha de Redação, a partir do recebimento da cópia, nos termos do subitem anterior.
- 12.7 Admitir-se-á, um único recurso por candidato, e caso recorra em mais de uma questão da prova, deverá preencher um formulário de recurso para cada questão da prova, devendo fundamentar de forma lógica e consistente.
- 12.8 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e interpostos mediante o preenchimento do formulário de recurso, disponibilizado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.
- 12.9 Em nenhuma hipótese serão aceita apreciação de recursos interposto fora do prazo determinado, pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 12.10 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, facsímile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.11 Recursos não fundamentados e extemporâneos, ou seja, interpostos fora do tempo estabelecido neste edital, ou que desrespeitem a Banca ou os membros da equipe organizadora e executora do PSE-2015, serão indeferidos preliminarmente.
- 12.12 Os recursos serão remetidos pela Comissão às Bancas Elaboradoras, que terão um prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise e emissão de parecer.
- 12.13 A Comissão, através do parecer emitido pelas Bancas Elaboradoras de provas, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, ou seja, em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.
- 12.14 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
- 12.15 A resposta aos recursos administrativos deverá ser retirada pessoalmente pelo candidato, mediante documento de identificação, no DEPSEC, no horário de funcionamento previsto no subitem 12.4, deste Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. Após tal prazo, as respostas eventualmente não recebidas serão descartadas, não tendo o candidato mais qualquer direito a obter a resposta ao recurso.

### 13. DO RESULTADO

- 13.1 A LISTAGEM CONTENDO O NOME DOS APRO-VADOS/CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Especial 2015 no curso de Licenciatura Plena em Letras Libras/Português, será divulgada a partir do dia 02 de março de 2015, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, e afixados no pórtico de entrada do Campus Marco Zero do Equador, prédio da Reitoria e DEPSEC.
- 13.2 A lista será publicada em ordem decrescente da pon-tuação total obtida na classificação geral, após serão publicadas a lista de classificação de candidato ouvinte e de candidatos surdos, obedecendo o Quadro I e II, de Distribuição de Vagas, conforme estabelecido no subitem 11.3 deste Edital.
- 13.3 Caso haia sobra de vagas, conforme especificadas no Quadro I, no subitem 11.3, serão classificados os candidatos aprovados e não classificados em ordem crescente da Classificação Ge-
- 13.4 A pontuação final do candidato neste processo seletivo será a somatória total de pontos das Prova objetiva e da Prova de Redação

### 14. DA HABILITAÇÃO PARA MATRICULA

- 14.1 Para habilitarem-se à matrícula TODOS OS INGRES-SANTES deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- b) Título de Eleitor (se maior de 18 anos) e Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e cópia ou fotocópia autenticada);
  - d) CPF (original e cópia ou fotocópia autenticada):
- e) Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia ou fotocópia autenticada); f) Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- (original e cópia ou fotocópia autenticada);
  - g) 01 (uma) fotografia 3x4 atual, colorida;
  - h) 01 (um) classificador plástico transparente;
- i) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros;
- j) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituição pública de ensino superior, a ser fornecida pelo DERCA no ato da matrícula.

14.1.1 Na falta do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2.º Grau) ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar uma Declaração ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia ou fotocópia autenticada).

Diário Oficial da União - Secão 3

- 14.2. Para os estudantes concorrentes à reserva de vagas, além dos documentos previstos no subitem 14.1, deverão apresentar no ato da matrícula:
  - 14.2.1 Estudantes inscritos no grupo A:
- a) Declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública.
- b) Formulário de autodeclaração de cor/etnia, a ser disponibilizado pelo DERCA no ato da matrícula.
- c) Uma cópia da documentação de renda do estudante e uma cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, acima de 18 anos, para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
  - 14.2.2 Estudantes inscritos no grupo B:
- a) Declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública.
- b) Formulário de autodeclaração de cor/etnia, a ser disponibilizado pelo DERCA no ato da matrícula.
  - 15. DA MATRÍCULA
- 15.1 Só terá direito à matrícula o candidato classificado que for considerado habilitado conforme o item 14. O candidato classificado no PSE-2015 para o curso de Licenciatura Plena em Letras Libras/Português, adquirirá direito à matrícula na Universidade Federal do Amapá, no ano letivo de 2015.
- 15.2 Os candidatos aprovados e classificados, elencados no Listão de classificados, publicado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, deverão efetivar habilitação e matrícula, junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA/UNIFAP, obrigatoriamente, no período estabelecido em Edital de Convocação a ser divulgado 03 (três) dias úteis após a divulgação do referido Listão
- 15.3 Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos classificados elencados no Listão de aprovados no PSE-2015 para o curso de Licenciatura Plena em Letras Libras/Português, serão realizadas convocações de outros candidatos classificados, quantas se fizerem necessárias para preencher as vagas em razão da inobservância do prazo estabelecido no Edital de Convocação, ao que se pede atenção do candidato, não sendo consideradas oficiais as informações solicitadas por telefone e e-
- 15.4. Sendo necessárias outras convocações, conforme subitem 15.3, a data de habilitação e matrícula será estabelecida pelo DERCA/UNIFAP em Edital de convocação.
- 15.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações de que trata os subitens 15.2 e 15.3, que serão publicadas no site www.unifap.br e nos quadros de aviso do DEP-SEC/DERCA/UNIFAP.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 As informações a respeito de datas e horários de provas estarão disponíveis na internet no endereço eletrônico do DEP-SEC/UNIFAP, na página www.unifap.br/depsec, não sendo consideradas oficiais as informações solicitadas por telefone e email.
- 16.2 Será automaticamente eliminado do PSE-2015, o candidato que:
- a)apresentar-se após o horário e/ou turno estabelecido para o início das provas;
- b)não comparecer as provas seja qual for o motivo ale
  - c)não apresentar o Documento Oficial de Identidade;
- d) não permitir a realização de sua identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, caso seja ne-
- e) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
  - f) realizar qualquer espécie de consulta;
- g) comunicar-se, por qualquer meio, com outro candidato ou pessoa, fora ou dentro do local de realização do Processo Seletivo;
- h) for surpreendido tomando ou emprestando material, qualquer que seja este, durante a realização das provas;
  - i) for surpreendido portando armas;
- j) estiver portando aparelho celular durante a execução das provas:
- k) ausentar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas,
- sem o acompanhamento de fiscal; 1) abandonar o local de aplicação da prova antes de decorrido
- o tempo estabelecido no subitem 10.23 deste Edital; m) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização:
  - n) não devolver o material nos termos do subitem 10.22;
  - o) prejudicar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- p) dobrar, amassar, rasurar frente ou verso, manchar ou fazer qualquer registro na Folha de Respostas fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica:
- q) marcar a Folha de Respostas de forma diferente da determinada, implicando sua rejeição pela leitora ótica;
  - r) assinar e/ou identificar a Folha de redação;
- s) entregar a Folha de redação em branco ou texto com menos de 10 (dez) linhas;

- t) obtiver pontuação inferior a 40% do total de pontos da Prova Objetiva;
- u) obtiver pontuação inferior a 30% do total de pontos da de Redação;
- v) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou ine
  - w) for responsável por falsa identificação pessoal;
- x) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento da realização da
- y) não comparecer nos prazos e/ou não apresentar os documentos estabelecido neste Edital para realizar Habilitação e Ma-
- z) não preencher qualquer exigência estabelecida nos atos administrativos que regulam o PSE-2015.
- 16.3 Caso o candidato desejar consultar o seu desempenho, poderá fazê-lo através do acompanhamento on-line disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.
- 16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino de Graduação.

#### ELIANE SUPERTI

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2015 - UASG 154032

 $N^{\circ}$  Processo: 23103006775201440 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de mobiliário descrito nos seguintes itens na tabela abaixo, conforme edital e seus anexos, visando atender às necessidades da UFCSPA, conforme quantidades estabelecidas no Termo de Referência Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 06/01/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Centro Historico - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 20/01/2015 às 104/00 its mutura das Propostas: 20/01/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

> TIAGO PITREZ FALCAO Pregoeiro

(SIDEC - 05/01/2015) 154032-15270-2014NE800001

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 150248

Número do Contrato: 3/2014. № Processo: 23005000795201334. PREGÃO SISPP № 125/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVER-SIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 09016469000193. Contratado : PLANALTO LIMPEZA E CONSERVACAO DE-AMBIENTE - EIRELI - E. Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do contrato originário. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/02/2015 a 01/05/2015. Data de Assinatura: 24/12/2014.

(SICON - 05/01/2015) 150248-26350-2015NE800026

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 113/2014

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/12/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cardioversores. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 06/01/2015 das 09h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 Altos do Indaiá - DOURADOS - MS. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2015, às 10h00 po site www.comprasnet.gov.br. 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> DALVAN FERREIRA DE LIMA Pregoeiro

(SIDEC - 05/01/2015) 150248-26350-2015NE800026

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2015 - UASG 150248

Nº Processo: 23005000976201441 . Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de Gases Medicinais Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 06/01/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 Altos do Indaiá - DOURADOS - MS. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 16/01/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores Fornecedores, queiram por gentileza fazer cotação conforme especificações e exigências do edital e seus anexos.

> ADRIANA ALICE DE LIMA Pregoeira

(SIDEC - 05/01/2015) 150248-26350-2014NE800026